



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Erebango/RS, em 06 de fevereiro de 2024.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de:

20h SEMANAIS DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PSICOPEDAGOGIA A SER DESEMPENHADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ALMA – EMEI VÓ ALMA PARA FINS DE PROJETOS DE PSICOPEDAGÓGICOS DE APREENDIZAGEM A ESTUDANTES COM SINDROMES OU TRANSTORNOS COGNITIVOS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Os serviços buscados dizem respeito a assessoria técnica necessária ao dia-a-dia escolar em face as inúmeras doenças, transtornos e síndromes intelectuais que vem assolando nossas crianças e adolescentes o que reverte-se, diretamente, na aprendizagem de nossos jovens.

2.2. Os serviços são serviços comuns que, embora demandem profissional habilitado, podem ser prestados pelos mais diversos formados em psicopedagogia com possibilidade de avaliação de desempenho e criterização do objeto de forma objetiva.

2.3. Segundo pesquisa de preços abaixo demonstrada, os valores estimados para a contratação não superam os limites do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, além de inexistir contratação vigente de objeto da mesma natureza a ser somado ao a este objeto que possa o ultrapassar. Portanto, possível a fundamentação da contratação via dispensa de licitação, observando os preceitos legais, notadamente, quanto a publicação de aviso prévio a fim de buscar, se houve interessados, proposta de melhor valor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação possibilitará ao Município uma assessoria dedicada as nuances psicopedagógicas do conhecimento, auxiliando na melhor forma de atendimento e elaboração de métodos de ensino eficazes, em especial àqueles estudantes que possuem dificuldades de aprendizagem, síndromes e transtornos cognitivos.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de habilitação:

4.2. Habilitação Jurídica:

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

4.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados presencialmente, por profissional habilitado, junto às Escolas Municipais de Educação Infantil, em 20h semanais, em turnos intercalados.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O modelo de fiscalização será diferido entre a Assessoria da Secretaria de Educação e a Direção das Escolas a fim de manter uma efetividade em tal ato para um acompanhamento próximo dos serviços prestados, a gestão é atribuída a própria secretária de educação.

7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. A proposta previamente cadastrada no presente processo tem valor mensal de R\$ 2.620,99 (dois mil seiscentos e vinte reais com noventa e nove centavos) e valor total, considerando 11 meses de serviços de R\$ 28.709,89 (vinte e oito mil, setecentos e nove reais com oitenta e nove centavos). Portanto, tais valores são os máximos para novas propostas. O pagamento ocorrerá mediante faturamento mensal que passará pelo ateste dos fiscais de cada local de assessoramento. O ateste ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos da apresentação da fatura mensal, prazo o qual, se transcorrido *in*



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

albis, considerar-se-á a efetividade e, em prazo de até 10 (dez) dias uteis realizar-se-á o pagamento.

9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES E LIMITES MÁXIMOS PARA NOVOS INTERESSADOS

9.1. A pesquisa de preços realizada por meio do sistema LICITACON, com aplicação dos índices de acumulo de IPCA para correção dos valores, pode estimar um valor mensal mediano de R\$ 4.692,00 médio de R\$ 4.408,37, com desvio médio de R\$ 294,97 e desvio padrão de R\$ 301,30.

9.2. Destaca-se a existência de proposta previamente cadastrada no valor mensal de R\$ 2.620,99, referente a 11 meses de serviço (período letivo) que totalizará o valor de R\$ 28.709,89, portanto, a proposta previa possui compatibilidade de preços com os valores pesquisados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após consulta ao setor competente, a Contadoria do Município mencionou haver dotação específica de manutenção veicular de automóveis, máquinas, equipamentos e implementos específicas em cada uma das secretarias que possuem tais bens, sendo elas:

06.03.12.361.0020.2036.3.3.90.39.79.00.00

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

MARINEZ TOMELERO
Secretária Municipal de Educação

De acordo, em data supra.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal